



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº 26/70

LEI MUNICIPAL nº 610

Autoriza a Municipalidade a receber
doação de ambulância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Estado, por doação, a ambulância que vem prestando serviços no Centro de Saúde local.

Art. 2º - Efetivada a doação de que trata o artigo primeiro, será regulamentado por decreto o uso do veículo em causa.

Art. 3º - As despesas que devam, ainda no corrente exercício, ocorrer com a prestação de serviços pela ambulância objeto desta lei, correrão por / conta de crédito especial que será solicitado / oportunamente.

Parágrafo único - Os orçamentos futuros registrarão dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 22 de agosto de 1970.

Vitor José da Silva

VITOR JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente em exercício

José Leonardo Nogueira

JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA

2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann

ERNANI BECKMANN

Ch. de Secretaria